



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

Lei nº 036/94

Em, 17 de agosto de 1994 .-

Registrado Sob n.º 036/94

Livro 02 F. 68 de 169

Em 22 de 11 de 1994

ROSEDALES
Ass. Nat. A

"Dá nova redação ao Artigo 5º, -
Item B", da Lei Municipal nº 021,
de 06 de dezembro de 1993."

A Câmara Municipal de Ribeirão-
zinho aprovou e eu sanciono a -
seguinte Lei:

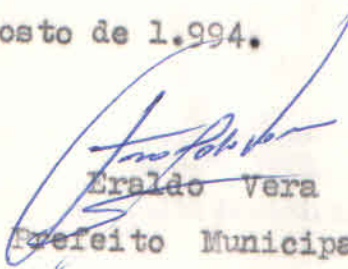
Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 5º, -
Item "B", da Lei nº 021 de 06 de dezembro de 1993, que passa a ser
a seguinte:

Artigo quinto - Fica ainda o Poder Executi-
vo autorizado a:

b)- Abrir Créditos Suplementares até o limi-
te de 95% (noventa e cinco por cento) das Dotações do Orçamento -
Geral, nos termos do Artigo 7º, Inciso II e III Art. 43, da Lei Fede-
ral 4.320/64.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em -
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão-
zinho, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.


Eraldo Vera
Prefeito Municipal